

Dispõe sobre a contribuição à  
Santa Casa de Misericórdia de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
a incluir no orçamento para o exercício de  
1964, verba na importância de Cr\$20.000,00 (vinte  
mil cruzeiros) destinada à contribuição deste  
Município para a Santa Casa de Misericórdia  
da Cidade de Ouro Fino.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei,  
correrão por conta da dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de 1 de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 15 de 12 de 1963.

O Prefeito Municipal:

Rogério Bernardes de Souza

O Secretário:

Engelman  
Guilherme Elde Souza Engelman.